DATA MERCANTIL

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 - NIRE 35.300.025.083 Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de julho de 2022 Data, Hora e Local: aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2022, às 09h00min, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Guapituba, CEP 09426-900. **Presença:** Presentes os Acionistas representando mais de 2/3 do capital social votante, conforme assinaturas constantes da Lista de Presença de Acionistas arquivada em livro próprio na sede da Companhia e constante na presente Ata como Anexo I. Convocação: Edital de Convocação publicado no jornal "Data Mercantil", nas versões impressa e eletrônica, nos dias 01, 02 e 05 de julho de 2022. **Mesa:** Presidente: Fabio Luiz Munhoz Mazzaro; Secretária: Mariele Aparecida Nonis Munhoz. **Ordem do Dia:** (a) a ratificação da renúncia do cargo do Diretor Administrativo e Financeiro; (b) a eleição do novo Diretor Administrativo e Financeiro; (c) alteração do nome do Bairro da empresa, em atendimento à alteração realizada pelos Correios; (d) Reformar o Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir todas as alterações contratuais; (e) outros assuntos de interesse social. Deliberações: Os acionistas deliberaram, por unanimidade, em observância às regras de votação previstas no Artigo 8º do Estatuto Social da Companhia: (1) Ratificar a renúncia do Sr. Richard Gonçalves Silva ao cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, de acordo com o Termo de Renúncia registrado sob o nº 328.492/22-0, em sessão de 29/06/2022; (ii) Aprovar a eleição do Sr. Sandro Morais Nogueira, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 10.094.714-24 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.288.420-00, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, com mandato determinado: (iii) Aprovar a de Diretor Administrativo e Financeiro, com mandato determinado; (III) Aprovar a denominação do Bairro da empresa para "Bocaina", conforme consta nos registros dos Correios, consolidando o endereço para Avenida Humberto de Campos, 3.220, Bocaina, Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, CEP: 09426-900; (IV) Aprovar a inclusão dos dados da filial inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0006-78, 3.259, Lote Área A, CEP: 09426-070, Bocaina, Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, devidamente Area A, CEP. 09426-07.0, Jocania, Hiolendo Fires, Estado de São Fadio, devidamente registrada na JUCESP sob os nºs 228.449/22-4, em sessão de 05 de maio de 2022, com seu respectivo destaque de valor do capital social no valor de R\$ 2.500.000,00, incluindo o Parágrafo Segundo, no Artigo 5º do Estatuto Social; (v) Aprovar a extinção do cargo de Vice-Presidente Comercial e de Relações Institucionais, alterando o Artigo 10 do Estatuto Social; (vi) alteração da redação dos artigos 2º, 5º e 10º do Estatuto Social devido aos assuntos deliberados nos itens (i), (ii), (iii), (iv) e (v) de acordo com as seguintes redações: "*Artigo 2º: A sede da Companhia está localizada na Cidade* de Ribeirão Pires. Estado de São Paulo, na Avenida Humberto de Campos, nº 3220. Bairro Bocaina, CEP 09426-900, e o seu foro o da mesma Comarca, podendo, todavia, criar e extinguir, por deliberação da Diretoria Executiva, filiais, sucursais e outras dependências dentro e fora do país. **Parágrafo Único**: A Companhia possui as seguin-tes filiais: **a)** Na cidade de Montenegro/RS, na Rodovia BR-470, nº 3133, Bairro Faxinal, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 92515-800, devidamente inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 57.494.031/0010-54. b) Na cidade de Ribeirão Pires/SP, na Avenida Humberto de Campos, nº 3.259, Lote Área A, Bairro Bocaina, Estado de São Paulo, CEP: 09426-070, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0006-78." (...) "Artigo 5º: O capital social é de R\$ 210.396.193,39 (duzentos e dez milibões, trezentos e noventa e seis mil, cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos), representado por 7.022.590 (sete milhões, vinte e duas mil e quinhentas e noventa) ações, sendo 3.511.600 (três milhões, quinhentas e onze mil e seiscentas) ações ordinárias, 3.510.980 (três milhões, quinhentas e dez mil e novecentas e oitenta) ações preferenciais Classe A e 10 (dez) ações preferenciais Classe B, todas nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º**: Fica destacado do capital social, o valor de R\$ 2.981.035,31 (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, trinta e cinco reais e trinta e um centavos), para a filial situada em Montenegro/RS, Rodovia BR-470, nº 3133, Bairro Faxinal, CEP: 92515-800, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0010-54 e inscrição estadual 078/0069463, com seus atos constitutivos re a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.9.0071058-1. **Parágrafo 2º**: Fica destacado do capital social, o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para a filial situada na Avenida Humberto de Campos, nº 3.259, ote Area A, Bairro Bocaina, Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, CEP. 09426-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0006-78 e Inscrição Estadual nº 581.21.145.114, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comer-cial do Estado de São Paulo, sob o nº 228.449/22-4, NIRE 3590637346-7."(...) "**Artigo** 10: Os membros da Diretoria Executiva serão assim designados: 01 (um) Presidente, 01 (um) Diretor de Operações, 01 (um) Diretor Administrativo e Financeiro; 01 (um, Vice-Presidente de Marketing e Vendas Internacionais, e 01 (um) Diretor Comercial: (vii) em virtude da eleição do Diretor Administrativo e Financeiro, aprovado pelos Acionistas, foram reeleitos e eleitos os membros da Diretoria Executiva da Companhia, para o mandato de 2 anos, de modo que a composição do órgão é a seguinte: **1. Fabio Luiz Munhoz Mazzaro**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.540.262-8 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 176.046.878-90, para o cargo de <u>Diretor Presidente;</u> **2. Fernando Salm**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.199.033 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.388.248-41, para o cargo de <u>Vice-Presidente de</u> Marketing e Vendas Internacionais; 3. Marcos Manoel Lopes Junior, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.199.937-2 SSP/ SP. inscrito no CPF/MF sob o nº 229.287.648-52, para o cargo de <u>Diretor de Operações</u> 4. Paulo Ricardo Nascimento Gomes, brasileiro, administrador de empresas, porta dor da Cédula de Identidade RG nº 193350804 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.278.868-01, para o cargo de <u>Diretor Comercial;</u> **5. Sandro Morais Nogueira**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 10.094.714-24 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.288.420-00, para o cargo de <u>Diretor Admi</u> <u>nistrativo e Financeiro;</u> todos domiciliados na Cidade de Fibeirão Pires, Estado de São Paulo, na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Bocaina, CEP 09426-900, para um mandato até 11 de julho 2024. Os membros da Diretoria Executiva ora reeleitos e eleitos tomaram posse, neste ato, por meio de termos de posse arquivados na sede da Companhia e constantes desta Ata como **Anexo II**, e declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer cargos administrativos por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade; (viii) em decorrência atualizações descritas nos itens "ii", "iii", "iv", "v", "vi" e "vii", foi aprovada, por unanimidade, a consolidação do Estatuto Social, (de forma a refletir as deliberações desta Assembleia, cujo novo texto faz parte da presente Ata como **Anexo III**. Passado este ponto e concedida a palavra novamente, nenhum outro assunto de interesse dos Acionistas e/ou da Companhia foi trazido para debate. **Encerramento e Lavratura da Ata**: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninquém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Fabio Luiz Munhoz Mazzaro, Presidente da Mesa: Mariele Aparecida Nonis Munhoz. Secretário da Mesa: Acionis tas: CBC Global Ammunition LLC, representada por Fabio Luiz Munhoz Mazzaro; e, Bernardo Simões Birmann, representado por Mariele Aparecida Nonis Munhoz. "A sente ata é cópia fiel da mantida na sede da Companhia" Ribeirão Pires, 11 de Nonis Munhoz - Secretária da Mesa. Anexo III: Estatuto Social: Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Prazo: Artigo 1º - Companhia Brasileira de Cartuchos ("Companhia"), constituída em 21 de fevereiro de 1936 como sociedade anônima le capital aberto, com Estatuto Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 10.684, em sessão de 21 de fevereiro de 1936 transformou-se, a partir de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2008, em sociedade anônima de capital fechado, conforme Instrumento arquivado na JUCESP sob nº 194.791/08-7, em sessão de 20 de junho de 2008, regendo-se por este Estatuto e pelas leis que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º**: A sede da Companhia está localizada na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, na Avenida Humberto de Campos, nº 3220, Bairro Bocaina, CEP 09426-900, e o seu foro o da mesma Comarca, podendo, todavia, criar e extinguir, por deliberação da Diretoria Executiva filiais, sucursais e outras dependências dentro e fora do país. **Parágrafo Único**: *A* Companhia possui as seguintes filiais: c) Na cidade de Montenegro/RS, na Rodovia BR-470, nº 3133, Bairro Faxinal, Estado do Río Grande do Sul, CEP: 92515-800, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0010-54. d) Na cidade de Ribeirão Pires/SP, na Avenida Humberto de Campos, nº 3.259, Lote Área A, Bairro Bocaina, Estado de São Paulo, CEP: 09426-070, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0006-78. **Artigo 3º**: Constitui o objeto da Companhia: **a)** Fabrica: ção, comércio e exportação de cartuchos e munições destinados à caça, defesa pessoal e prática de tiro ao alvo, para utilização em pistolas, revólveres, espingardas, e quaisquer outras armas de fogo, espoletas com qualquer espécie de explosivo pólvora com ou sem fumaça, mechas e, em geral, todos os artigos e acessórios afins, usuais no ramo; b) Fabricação, comércio e exportação de cartuchos e munições destinados ao uso por Forças Armadas, Polícias Militares e Civis e milícias auxiliares sim como todos os artigos, acessórios e materiais afins, usuais no ramo; c) Fabri

cação, comércio e exportação de espingardas de caça, defesa pessoal e prática de

tiro ao alvo e quaisquer outras armas de fogo; d) Fabricação, comércio e exportação de máquinas e equipamentos, de artefatos e de laminados de metal em geral; e)

Exportação e importação de quaisquer dos produtos mencionados nas alíneas "a" a

d", bem como a importação de qualquer um deles e das matérias primas que os compõem; f) Elaboração de projetos industriais para o desenvolvimento e produção de máquinas e equipamentos, destinados a uso próprio da Companhia no que tange ao fabrico de armas e munições; g) Prestação de serviços técnicos e administrativos para terceiros, relacionados à exploração do ramo de armas e munições; h) Fabricação e comércio de impressos relacionados à exploração do ramo de armas e munições;

i) Comércio de ferramentas em geral, produtos náuticos de esporte, lazer, camping e equipamentos afins, bem como os de caça e seus acessórios; j) Fabricação, comércic e representação de coletes à prova de balas e algemas, bem como todos os artigos acessórios e materiais afins, usuais no ramo; k) Fabricação e comércio de equipa mentos de proteção individual – EPI; I) Desenvolvimento e comercialização de sistemas softwares e equipamentos, voltados às soluções avançadas de segurança pública bem como todos os artigos, acessórios e materiais afins, usuais no ramo; m) Fabricação, comércio e representação de produtos destinados ao controle de motins e distúrbios de ordem pública, bem como todos os artigos, acessórios e materiais afins usuais no ramo; n) Realização de testes balísticos em produtos de terceiros; o) Prestação de serviços de manutenção e reparo em armas de fogo; e, p) Participação em outras sociedades, empresárias ou não, nacionais ou estrangeiras, como acionista ou sócia, bem como, controladora ou coligada. Artigo 4º: O prazo de duração da Com-panhia é por tempo indeterminado. Capítulo II – Do Capital Social e das Ações: Artigo 5º: O capital social é de R\$ 210.396.193,39 (duzentos e dez milhões, trezentos e noventa e seis mil, cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos), representado por 7.022.590 (sete milhões, vinte e duas mil e quinhentas e noventa) ações sendo 3.511.600 (três milhões, quinhentas e onze mil e seiscentas) ações ordinárias 3.510.980 (três milhões, quinhentas e dez mil e novecentas e oitenta) ações preferenciais Classe A e 10 (dez) ações preferenciais Classe B, todas nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º**: Fica destacado do capital social, o valor de R\$ 2.981.035,31 (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, trinta e cinco reais e trinta e um centavos), para a filial situada em Montenegro/RS, Rodovia BR-470, nº 3133, Bairro Faxinal, CEP: 92515-800, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0010-54 e inscrição estadual 078/0069463, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.9.0071058-1. **Parágrafo 2º**: Fica destacado do capital social, o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para a filial situada na Avenida Humberto de Campos, nº 3.259, Lote Area A, Bairro Bocaina, Cidade de Ribeirão Pires. Estado de São Paulo, CEP: 09426-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0006-78 e Inscrição Estadual nº 581.211.145.114, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 228.449/22-4, NIRE 3590637346-7. **Artigo 6º**: Os aumentos de capi-tal da Companhia poderão compreender ações ordinárias e preferenciais ou somente uma espécie, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie ou classe, observando-se, quanto às preferenciais, o limite máximo previsto em lei. **Artigo 7º**: A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações ou cautelas que as representem, desdobráveis a critério do respectpivo acionista, facultado à Companhia cobrar os stos do serviço correspondente e, ainda, anexar cupões aos títulos. Parágrafo 1º Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais as quais serão tomadas por maioria simples de votos, ressalvadas as exceções legais, não se computando os votos em branco. As ações ordinárias terão direitos assegurados no recebimento de dividendos na proporção mínima de 25% (vinte e cinco) por cento do lucro líquido da Companhia, proporcional à sua participação no capital e após as deduções previstas nos artigos 29 a 33 deste Estatuto. **Parágrafo 2º**: As ações preferenciais Classe A, sem direito a voto, terão prioridade no reembolso de capital, sem direito a prêmio em caso de dissolução ou liquidação da Companhia, bem como terão direitos assegurados no recebimento de dividendos na proporção mínima de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia proporcional à sua par-ticipação no capital e após as deduções previstas nos artigos 29 a 33 deste Estatuto Parágrafo 3º: As ações preferenciais Classe B, sem direito a voto, terão como prefe rência um dividendo fixo correspondente a 20% (vinte por cento) do lucro líquido da Companhia. As ações preferenciais Classe B serão resgatáveis, na forma do artigo 44, § 6º, da Lei nº 6.404/76 e independentemente de aprovação por titulares das ações preferenciais Classe B, a partir da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. **Artigo 8º**: As ações representativas do capital social são indivisíveis perante a Companhia e cada ação ordiná: ria corresponde a um voto nas deliberações sociais e serão representadas por certificados de unidade ou múltiplos de ações, observadas as demais disposições dos parágrafos deste artigo. **Parágrafo 1º**: Os Acionistas Estrangeiros não poderão exercer em cada Assembleia Geral número de votos superior a 2/3 (dois terços) do total de votos que puderem ser exercidos pelos Acionistas Brasileiros presentes Parágrafo 2º: Para os fins do presente artigo, os termos abaixo indicados em letras maiúsculas terão o seguinte significado: a) "Acionistas Brasileiros" significa: (i) as pessoas naturais brasileiras, natas ou naturalizadas, residentes no Brasil ou no exterior; (ii) as pessoas jurídicas de direito privado organizadas em conformidade com a Lei brasileira que tenham no País a sede e a administração e que não tenham estrangeiros como acionista controlador, nem como sociedade controladora e sejam contro-ladas, direta ou indiretamente, por uma ou mais pessoas naturais de que trata o item ii"; ou (iii) os fundos ou clubes de investimentos, organizados em conformidade com a Lei brasileira que tenham no País a sede e sua administração e cujos administrado-res ou condôminos, detentores da maioria de suas quotas, sejam pessoas que atendam ao disposto nos itens "i" e "ii", e, **b)** "Acionistas Estrangeiros" significa as pessoas, naturais ou jurídicas, os fundos ou clubes de investimento e quaisquer outras entidades não compreendidas na definição de Acionistas Brasileiros, conforme alínea "a" acima. **Parágrafo 3º:** Caberá ao Presidente da Assembleia Geral da Companhia zelar pela aplicação das regras previstas neste artigo e informar o número de votos que poderão ser exercidos por cada Acionista Estrangeiro e Acionista Brasileiro pre sentes. Parágrafo 4º: Não serão computados em qualquer Assembleia Geral da Companhia os votos que excederem os limites fixados nos termos deste artigo. Parágrafo 5º: Os certificados serão autenticados pela assinatura de 02 (dois) Diretores ou de 02 (dois) procuradores com poderes especiais. Parágrafo 6º: Os certificados somente serão expedidos depois de integralizado o preço de emissão da ação; antes da integralização, a pedido e às expensas do Acionista, serão emitidas cautelas pro-visórias. **Parágrafo 7º**: É facultada a substituição dos títulos simples de ações por títulos múltiplos e a conversão, a qualquer tempo, destes naqueles, cobrando-se do Acionista as despesas de custo do respectivo serviço. Capítulo III — Da Administra-ção: Artigo 9: A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva, composta de até 06 (seis) membros. Acionistas ou não, residentes no país, eleitos e empossados de ate 06 (seis) memoros, Acionistas ou nao, residentes no país, eleitos e empossados pela Assembleia Geral, com indicação dos respectivos cargos, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. **Artigo 10**: Os membros da Diretoria Executiva serão assim designados: 01 (um) Presidente, 01 (um) Diretor de Operações, 01 (um) Diretor Administrativo e Financeiro; 01 (um) Vice-Presidente de Marketing e Vendas Internacionais, e 01 (um) Diretor Comercial. Artigo 11: A Diretoria Executiva faz a gestão da Companhia com plenos e amplos poderes, competindo-lhes, sempre em conjunto de dois membros da Diretoria Executiva, ou de um deles, em conjunto com um procurador "ad negotia" da Companhia, regularmente constituído nos termos do artigo 16 deste Estatuto, as seguintes atribuições, sem prejuízo das demais funções legais e estatutárias: a) Deliberar e fazer executar todas as providências que as circunstâncias e interesses sociais exigirem; b) Convocar Assembleias Gerais Extraordinárias quando necessário for, sem prejuízo deste mesmo direito a outra pessoa ou órgão da Companhia; c) Organizar anualmente as contas de sua gestão, o relatório, o balanço e nonstrativos econômico-financeiros que devam ser apresentados à Assem-Beral; **d)** Criar e extinguir filiais, s da Companhia, em qualquer parte do País ou no Exterior; e) Decidir sobre demandas transigências, acordos, desistências e confissões, que representem assunção de responsabilidade até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); f) Indicar substitutos para Vice-Presidente ou diretor no caso de renúncia, vaga ou impedimento evendo o nome ser ratificado pela Assembleia Geral; g) Movimentar contas de qualquer natureza, em qualquer banco ou estabelecimento de crédito, assinando cheques, cambiais, contratos e demais documentos, inclusive depositar e levanta valores, até o valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), bem como assinar títulos, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, termos de responsabilidade e o que mais necessário for; h) Comprar e vender bens móveis, caucionar empenhar e alienar fiduciariamente os bens móveis em garantia de operações de empréstimo ou financiamento, observado o disposto neste Estatuto: i) Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, inclusive imóveis, destinados a constituição de ônus reais e a prestação de garantias e obrigações de terceiros, até o limite de valor de R\$ 25.000.000.00 (vinte e cinco milhões de reais); i) Adquirir, alienar, ceder contratar, onerar, vender, compromissar, permutar, arrendar, hipotecar ou gravar os bens imóveis pertencentes à Companhia ou aqueles integrantes ao seu ativo perma nente, inclusive determinando os respectivos preços e condições, até o valor máximo de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); k) Firmar contratos de garantia, sob qualquer modalidade, em qualquer valor, com finalidade exclusiva de assegura a venda de produtos para clientes internacionais e/ou institucionais, inclusive para entregas futuras; I) Escolher e destituir auditores independentes; m) Celebrar contratos, acordos e transações comerciais entre a Companhia e sociedades a ela colidadas ou por ela controladas; **n)** Constituir investimentos para instalação de filiais, sucursais subsidiárias em qualquer parte do País ou no Exterior, podendo participar em outras sociedades, como acionista ou quotista; **o**) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; **p)** Fixar a remuneração de cada um dos seus membros até o montante global aprovado pela Assembleia Geral. Artigo 12: É vedado à Diretoria Executiva: a) Contratar empréstimos ou financiamentos fora da rede bancária oficial ou privada, salvo se em condições de mercado; b) Praticar qualquer ato que dependa de prévia

aprovação, decisão ou pronunciamento da Assembleia Geral, sem as mesmas. **Artigo** 13: Por proposta da Diretoria Executiva, será objeto de apreciação pela Assembleia Geral, conforme disposto neste Estatuto e na legislação aplicável, as seguintes matérias: a) Incorporação, fusão cisão, dissolução ou liquidação, emissão de obrigações ou debêntures, recuperação judicial ou falência; b) A aquisição de ações de emissão da própria Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em Tesouraria e posterior alienação; c) Aumento de capital a ser integralizado em bens ou créditos em conta corrente; d) Reforma do Estatuto Social; e) Expansão e diversificação das atividades da Companhia; f) Contratos de qualquer natureza ou objeto, bem como quaisquer operações, à exceção de produtos fabricados pela Companhia, de valor superior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) e à exceção dos contra tos de garantia, sob qualquer modalidade, em qualquer valor, com finalidade exclusiva de assegurar a venda de produtos para clientes internacionais e/ou institucionais inclusive para entregas futuras; e, g) Destinação dos resultados sociais. **Artigo 14**: Todos os instrumentos e papeis, inclusive àqueles relativos ao giro bancário, contratos, bem como os demais que importem em assunção de responsabilidade ou obrigação para a Companhia, deverão conter, para a sua validade, assinaturas de dois membros da Diretoria Executiva sempre em conjunto, ou de um deles em conjunto com um procurador regularmente constituído, nos termos do artigo 16 deste Estatuto, respondendo estes perante a Companhia e/ou terceiros, pelos atos que praticar, contrários à lei e ao presente Estatuto, podendo inclusive, nomear procuradores, especificando lhes as funções e os prazos de seus mandatos. **Artigo 15**: Os membros da Diretoria Executiva e procuradores poderão, isoladamente, representar a Companhia perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Repartições da Organização da Justiça Comum, Federal e do Trabalho, única e exclusivamente em assuntos relacionados com os deveres cíveis, fiscais, regulatórios, trabalhistas e previdenciários da Companhia. **Artigo 16**: A Companhia poderá constituir procuradores "ad negotia" e "ad judicia", por instrumento público ou particular, expressamente declarando os poderes nos respectivos instrumentos de mandato e o seu prazo de validade, mediante representação de dois membros da Diretoria Executiva regularmente eleitos. O mandato judicial terá prazo indeterminado nos termos do Parágrafo Único do artigo 144 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 17**: Ao Presidente compete supervisionar toda a atividade da Companhia, a manutenção dos negócios sociais, convocar e presidir reuniões da Diretoria Executiva, representar a Companhia ativa e passivamente em uízo ou fora dele, além de atribuir atividades aos Vice-Presidentes e Diretores, Artigo 18: Competem aos Vice-Presidentes e Diretores, as atribuições que lhe forem fixadas pelo Presidente. Artigo 19: A Diretoria Executiva, quando no efetivo exercício de suas funções, terá direito a uma remuneração que será fixada pela Assembleia Geral, podendo ditos valores serem modificados anualmente a critério de nova Assembleia Geral. Artigo 20: Os membros da Diretoria Executiva poderão ser destituídos a qualquer momento ou tempo, cujos cargos poderão permanecer vagos ou serem acumu-lados por outro diretor, a critério da Assembleia Geral. Em caso de renúncia, vaga ou destituição de qualquer de seus membros, a Diretoria Executiva poderá designar o destinuiçad de quandieri de seus interinitos, a Directoria Executiva podera designiar consecutiva de primeira reunião da Assembleia Geral, na qual poderá feita a escolha do substituto definitivo, que exercerá consecutiva podera designiar consecutiva podera de consecutiva podera de consecutiva podera de consecutiva podera designiar consecutiva podera de consecutiva podera cargo, por todo o tempo que restar ao mandato do membro substituído, ou poderá ser estabelecido em Assembleia Geral que o cargo permanecerá vago ou será acumulado por outro diretor. Ocorrendo impedimento temporário de Diretor ou de Vice-Presidente a Diretoria Executiva ou Vice-Presidência funcionará com os membros remanescentes designando o substituto do seu membro impedido. **Artigo 21**: A Diretoria Executiva não usará o nome empresarial em negócios estranhos aos interesses da Companhia nem em favor pessoal. **Parágrafo Único**: A Diretoria Executiva poderá prestar avais fianças, abonos, endossos de favor, contrair obrigações cambiárias, obrigações contratuais que representem *hedge* para exposições decorrentes das operações da Companhia, ou outras, em favor de sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico ou, ainda, em favor de terceiros, desde que tais atos em favor de terceiros tenham sido autorizados e deliberados em Assembleia Geral de Acionistas, observada a exceção contida na alínea "f", do Artigo 13, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da Companhia, nos termos definidos neste Estatuto. A prática de tais atos e imoveis da Compannia, nos termos definidos neste Estatuto. A prática de tais atos de forma diversa ao aqui definido é passível de nulidade, devendo o infrator pagar ainda à Companhia, os prejuízos que a esta causar ou forem causados. Capítulo IV – Do Conselho Fiscal: Artigo 22: O Conselho Fiscal da Companhia será composto de três (03) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no país e que somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, nos casos previstos no Parágrafo 2º do artigo 161, da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Único:** Os membros suplentes do Conselho Fiscal substituirão os efetivos pela ordem dos nomes consig nados na Ata de sua eleição. Artigo 23: O Conselho Fiscal tem as atribuições poderes que a lei lhe confere. Capítulo V - Da Assembleia Geral: Artigo 24: A Assembleia Geral é a reunião dos Acionistas, convocada e instalada segundo determinam a lei e este Estatuto, a fim de resolver e deliberar sobre a matéria de interess social. Parágrafo Único: A Assembleia Geral reunir-se-á: (i) Ordinariamente nos quatro primeiros meses, depois de findo o exercício social para: (a) Tomar as contas da Diretoria Executiva, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; (c) Eleger os membros da Diretoria Executiva nas épocas próprias. (ii) Extraordinariament em qualquer época, observado o que determina este Estatuto Social, e, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos Acionistas. **Artigo 25**: O Presidente da Assembleia será o Acionista ou o membro da Diretoria Executiva que fo aclamado. Para compor a mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia, o Presidente convocará um dos Acionistas, Diretores, Vice-Presidentes ou advogado entre os presentes, para servir de Secretário. **Artigo 26**: Só poderão tomar parte nas Assembleias Gerais, os Acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no livro próprio até três dias antes da data marcada para a realização da Assembleia. Artigo 27: Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por manda-tários legais ou procuradores expressamente constituídos, na forma da legislação vigente. **Artigo 28**: Ressalvadas as previsões de "quorum" contidas na legislação vigente, as decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos, não se computando os votos em branco. **Capítulo VI - Do Exercício Social e da** Distribuição de Lucros: Artigo 29: No fim de cada exercício social, que se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações econômico financeiras, na forma da lei, para verificação dos lucros ou prejuízos durante o exercício. **Artigo 30**: Do resultado do exercí-cio serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a previsão para o imposto de renda. Artigo 31: Realizadas as deduções do artigo 30, poderá ser destacado montante não superior a 10% (dez por cento) dos lucros remanescentes, destinados às participações da Diretoria Executiva, Gerentes e Supervisores da Companhia a título de gratificação, obedecidas às disposições constantes do Parágrafo 1º, do artigo 152, da Lei nº 6.404/76. Exclui-se desta gratificação todos os demais empregados da Companhia, abrangidos pelo programa de participação no lucro ou resultado, previsto na Lei nº 10.101/00. **Parágrafo** 1º: A participação atribuída aos Administradores, nos termos deste Artigo, será fixada por deliberação em Assembleia Geral. Parágrafo 2º: Os Administradores da Companhia somente farão jus à participação nos lucros do exercício social, quando for atribuído aos Acionistas o dividendo obrigatório de que trata a alínea "e" do Artigo 32. **Artigo** 32: Os lucros líquidos restantes que forem apurados, já deduzidos as depreciações fundos permitidos em lei e demais disposições legais e estatutárias, serão distribuídos da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal destinada a assegurar a integridade do capital social até atingir 20% (vinte por cento) deste, ara a dedução, verba essa que p do capital: b) Importância necessária calculada pela Diretoria Executiva, para consti tuição de provisão para pagamento do imposto de renda; c) Importância destinada à formação de reservas para investimentos; d) Lucros a realizar, transferidos para a respectiva reserva de lucros anteriormente registrados nessa reserva, que tenhan sido realizados; e) O limite mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros líquidos que forem apurados no exercício, para distribuição sob forma de dividendos mínimo aos Acionistas, valores estes que deverão ser fixados pela Assembleia, distribuídos dentro do exercício e pagos no prazo e forma que for deliberado em Assembleia Geral não sendo inferior à proporcionalidade de cada Acionista no capital social. São impu tados ao dividendo mínimo obrigatório os pagamentos de juros sobre o capital próprio efetuado de acordo com a Lei nº 9.249/95; f) O saldo, se houver, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada as previsões legais. Artigo 33: A ritério da Diretoria Executiva poderão ser levantados balanços extraordi balancetes mensais, ficando facultada neste caso, a distribuição de dividendos antecipados à conta de: **a)** Lucros apurados em balanço intermediário; **b)** Lucros acumu lados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intermediário conforme autorização contida no artigo 204, da Lei nº 6.404/76, Capítulo VII - Dis posições Gerais: Artigo 34: A Companhia entrará em liquidação nos casos previsto em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, escolher o liquidante e eleger o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período da liquidação. **Artigo 35**: Em tudo quanto for omisso este Estatuto, a Companhia reger se-á pelas disposições legais que forem aplicáveis a cada caso concreto. Artigo 36 Para todas as questões resultantes do presente Contrato que não comportem solução amigável, fica eleito, desde já, o Foro da cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, com a expressa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja independentemente, mesmo, do domicílio, da residência ou do estabelecimento dos contratantes, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Estatuto. Ribeirão Pires, 11 de julho de 2022. Mariele Aparecida Nonis Munhoz Secretária da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registr sob o nº 366.964/22-7 em 19/07/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade





Acesse a página de **Publicações Legais** no site do Jornal Data Mercantil, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



DATA MERCANTIL

Edição Digital • Ano 3 • São Paulo, 22 de Julho de 2022

Pet Center Comércio e Participações S.A.

CNPJ nº 18.328.118/0001-09 - NIRE 35.300.453.824 - Companhia Aberta Ata da Reunião de Diretoria realizada em 26 de maio de 2022

1. Data, Horário e local: No dia 26 de maio de 2022, às 14:50 horas, realizada de forma remota os do artigo 14, parágrafo segundo, do estatuto social da Pet Center Comércio e Participa ções S.A. ("Companhia"). 2. Presença: Presentes diretores da Companhia, restando dispensada convocação. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Sergio Zimerman, e secretariada pela Sra. Aline Ferreira Penna Peli. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a abertura de filial da Companhia, na cidade do Rio de Janeiro, localizada na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 1.200, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro- RJ, CEP 22775-023, e (ii) a indicação de objeto social para a referida filial. 5. Deliberações Tomadas: Instalada a reunião, após exame e discussão da ordem do dia, os membros da Diretoria presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue 5.1. Aprovar, nos termos do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, a abertura da seguinte filia da Companhia: (f) Localizada na cidade do Rio de Janeiro, Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 1.200, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22775-023. 5.2. Aprovar, nos termos do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, o objeto social para a referida filial. 5.3. A Diretoria da Companhia fica autorizada a praticar todos os atos necessários para a implementação do disposto nos itens 5.1 e 5.2 acima. 6. Encerramento e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos aprovada. Mesa Presidente – *Sr. Sergio Zimerman; Secretária – Sra.* Aline Ferreira Penna Peli *– Sr. Luciano Rocha* ssim - Sr. Rodrigo Fernandes Cruz e Sr. Marcelo Silveira Maia. Confere com a original lavrada en livro próprio. Ass.: Mesa: **Sérgio Zimerman** – Presidente: **Aline Ferreria Penna Peli** – Secretária Diretores: Sérgio Zimerman; Luciano Rocha Sessim; Marcelo Silveira Maia; Rodrigo Fernandes Cruz Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 365.891/22-8 em 19/07/2022 Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Pet Center Comércio e Participações S.A.

CNPJ nº 18.328.118/0001-09 - NIRE 35.300.453.824 - Companhia Aberta Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de julho de 2022 1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 04 de julho de 2022, às 11h00, na sede da Pet Center Comér cio e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guarantã, nº 555/587, Sala 1, Pari, CEP 03035-050. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Adminis tração da Companhia, observados os termos do artigo 14, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Companhia. 3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Claudio Roberto Ely, que convidou a Sra Tania Zimerman para secretariá-los. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(a)** a retificação da compo final do capital social da Companhia referenciada na ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 01 de julho de 2022 ("BCA 01.07.2022"); (b) a ratificação de todos os demais termos e aprovações constantes da RCA 01.07.2022; e (c) a autorização aos diretores da Companhia de realizar todos os atos necessários para consumar e efetivar as deliberações anteriores 5. Deliberações: Iniciados os trabalhos e após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, os conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições deliberaram o que segue: 5.1. Aprovar a rerratificação da RCA 01.07.2022, de modo a retificar os termos do seu item 5.9, que indicou, por um lapso, (i) o valor do capital social e o número de ações da Companhia <u>anterior</u> à homologação da produção dos efeitos da Transação (conforme definida na RCA 01.07.2022), e não <u>posterior</u>; e (ii) a consolidação do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, a qual é suprimida em razão da presente rerratificação. Em virtude da retificação ora aprovada e dos demais aspectos deliberados na RCA 01.07.2022, incluindo a produção de efeitos do aumento de capital da Companhia aprovado na AGOE 26.04.2022 (conforme definido na RCA 01.07.2022), a redação do referido item 5.9 da RCA 01.07.2022 passa a constar conforme abaixo: "5.9. Consignar que, en vista da consumação da Incorporação de Ações e da homologação do aumento de capital social, capital social da Companhia, nesta data, passa a ser de R\$ 1.724.387.147,10 (um bilhão, setecento: e vinte e quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e dez centavos) dividido em 461.590.645 (quatrocentos e sessenta e um milhões, quinhentos e noventa mil, seiscentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal."5,2. Consignar que sem prejuízo da rerratificação acima, as disposições da RCA 01.07.2022 produzem efeitos nos termo e nas datas ali indicados, 5.3. Ratificar todos os demais termos e aprovações constantes da RCA o 1.07.2022. 5.4. Aprovar, por unanimidade, a autorização para os diretores da Companhia praticaren todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores. **Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros presentes. Mesa: Claudio Roberto Ely – Presidente; Tania Zimerman – Secretária. Conselheiros Presentes: Sr. Sergio Zimerman; Sra. Tania Zimerman; Sr. Gregory Louis Reider; Sra. Sylvia de Souza Leão Wanderley; Sr. Claudio Roberto Ely; Sr. Eduardo de Almeida Salles Terra e Sr. Ricardo Dias Mieskalo Silva. São Paulo/SP, 04 de julho de 2022. Mesa: Claudio Roberto Ely – Presidente; Tania Zimerman – Secretário(a). **Conselheiros Presentes**: Claudio Roberto Ely Sergio Zimerman; Tania Zimerman; Sylvia de Souza Leão Wanderley; Gregory Louis Reider; Ricardo Dias Mieskalo Silva; Eduardo de Almeida Salles Terra. Junta Comercial do Estado de São Paulo Certifico o registro sob o nº 363.544/22-7 em 15/07/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral

RCB Investimentos S.A.

CNPJ/ME nº 08.823.301/0001-27 - NIRE 35.300.341.856 Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de abril de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 20 de abril de 2022, às 09:30 horas, na sede social da RCB nentos S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praca General Genti cão, nº 108, conjunto 132, Centro Empresarial e Cultural João Domingues de Araújo, Brooklin Novo CEP 04571-15 ("Companhia"). 2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de Editais de Convocação conforme o disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31.11.2001 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presaça da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas" 3. Mesa: Os acionistas presentes indicaram para presidir a mesa o Sr. Alexandre do Rosário Nobre o qual convidou o Sr. Renato Proença Prudente de Toledo para secretariar a mesa. 4. Ordem do Dia: A presente Assembleia Geral Extraordinária foi convocada e instalada para deliberar sobre as seguintes matérias: (i) consignar a renúncia do Sr. Mateus Pagotto Yoshida ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; e (il) aprovar a eleição do Sr. Antônio José da Barbara para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, pelo prazo remanescente do mandato renunciado nos termos do item (i) abaixo; e (iii) ratificação da composição do Conselho de Administração da Companhia. 5. Deliberações: Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou ressalvas: (i) Consignar a renúncia do Mateus Pagotto Yoshida, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme carta de renúncia autenticada pela Mesa e que será arquivada na sede da Companhia. (ii) Aprovar a eleição do Sr. Antônio José da Barbara, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, que substituirá o membro cuja renúncia ficou consignada no item (i) acima, pelo prazo remanescente de seu mandato, que terminará em 28 de janeiro de 2023. Em razão da deliberação acima, o Sr. Conselheiro foi imediatamente investido no seu novo cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse (com declaração de desimpedimento) a ser lavrado em livro próprio, conforme redação constante do Documento I que integra a presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia. (iii) Ratificar a composição do Conselho de Administração da Companhia, conforme segue:

Companina (iii) Hamilea a composição do conceino do Hamilio ação da companina, como mo cogo				
ı	Composição – Conselho de Administração da RCB Investimentos S.A.			
ı	Nº	Membro	Mandato	
ı	1	Alexandre do Rosário Nobre		
ı	2	Antônio José da Barbara		
ı	3	Edson Marcelo Moreto (Presidente)	Até 28 de janeiro de 2023	
ı	4	Francisco José Pereira Terra		
ı	5	Marcos Bavier Marcos		
l	6	Renato Proença Prudente de Toledo		
	7	Dubia Baalsas		

6. Esclarecimento: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo primeiro, da Lei das Sociedades por Ações e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafo segundo, da Lei das Sociedades por Ações. 7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia e lavrada por Agoes. 7. Linet rainiento. Nada rinas inaversido a ser inatado, lo encentada a assembiente a laviado a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelo representanti legal das acionistas presentes. 8. Assinaturas: Mesa: Sr. Alexandre do Rosário Nobre (Presidente) Sr. Renato Proenca Prudente de Toledo (Secretário). Acionistas presentes: Bradesco Holding de Investimentos S.A., Wattana Empreendimentos e Participações S.A. e USA Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior. A presente é cópia fiel da original lavrad em livro próprio. São Paulo, 20 de abril de 2022. Ass: Mesa: Alexandre do Rosário Nobre - Presidente Renato Proença Prudente de Toledo – Secretário. Acionistas presentes: **Bradesco Holding De Inves- timentos S.A.** por André Rodrigues Cano – Diretor Vice-Presidente, por: Cassiano Ricardo Scarpell
Diretor Vice-Presidente; **Wattana Empreendimentos e Participações S.A.**, por: Alexandre do Rosário Nobre – Diretor, por: Renato P. P. De Toledo – Diretor; **USA Fundo de Investimentos em Partici-** pações **Multiestratégia Investimento no Exterior** representado por sua instituição administradora Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda. por: Luiz Armando Monteiro Sedrani - Diretor, po Marcelo Ferreira Santos – Gerente Executivo. <u>Mesa</u>: Alexandre do Rosário Nobre – Presidente da Mesa Renato Proença Prudente de Toledo – Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo Certifico o registro sob o nº 325.318/22-0 em 28/06/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral

Pet Center Comércio e Participações S.A.

CNPJ nº 18.328.118/0001-09 - NIRE 35.300.453.824 - Companhia Aberta Ata da Reunião de Diretoria realizada em 26 de maio de 2022

. Data, Horário e local: No dia 26 de maio de 2022, às 16:50 horas, realizada de forma remota nos termos do artigo 14, parágrafo segundo, do estatuto social da Pet Center Comércio e Participa ções S.A. ("Companhia"). 2. Presença: Presentes diretores da Companhia, restando dispensada a convocação. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Sergio Zimerman, e secretariada pela Sra. Aline Ferreira Penna Peli. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a abertura de filial da Companhia, na cidade de Santa Barbara D'Oeste, localizada na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 1.102 Bairro Jardim Sartori Santa Barbara D Oeste-SP, CEP 13450-200, e (ii) a indicação de objeto social para a referida filial 5. Deliberações Tomadas: Instalada a reunião, após exame e discussão da ordem do dia, os membro da Diretoria presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: 5.1. Aprovar, nos termos do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, a abertura da seguinte filial da Companhia: (i) Localizada na cidade de Santa Barbara D'Oeste, Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 1.102 Bairro Jardim Sartori, Santa Barbara D'Oeste-SP, CEP 13450-200. **5.2.** Aprovar nos termos do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, o objeto social para a referida filial. 5.3. A Diretoria da Companhia fica autorizada a praticar todos os atos necessários para a implementação do disposto nos itens 5.1 e 5.2 acima. **6. Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos aprovada. Mesa: Presidente – *Sr. Sergio Zimerman; Secretária – Sra*. Aline Ferreira Penna Peli – Sr. Luciano Rocha Sessim – Sr. Rodrigo Fernandes Cruz e Sr. Marcelo Silveira Maia. Confere com a original lavrada em livro próprio. Ass.: Mesa: Sérgio Zimerman – Presidente; Aline Ferreria Penna Pell – Secretária. <u>Diretores</u>: Sérgio Zimerman; Luciano Rocha Sessim; Marcelo Silveira Maia; Rodrigo Fernandes Cruz. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 364.116/22-5 m 18/07/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Pet Center Comércio e Participações S.A.

CNPJ nº 18.328.118/0001-09 - NIRE 35.300.453.824 - Companhia Aberta Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de julho de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 01 de julho de 2022, às 11h00, na sede da Pet Cente Comércio e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guarantā, nº 555/587, Sala 1, Pari, CEP 03035-050. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, observados os termos do artigo 14, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Claudio Roberto Ely, que convidou a Sra. Tania Zimerman para secretariá-los. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) a confir mação do cumprimento das condições suspensivas ("Condições Suspensivas") previstas nos termos do "Contrato de Compra e Venda, Incorporação de Ações e Outras Avenças" celebrado em 26 de aneiro de 2022 entre, de um lado, a Companhia, e de outro lado, Rogério José Jovino Haddad Thereza Raquel Jovino Haddad, Luiz Fernando Reis Lourenço, Hans Krister Holm e Antônio Carlos Moreira Lima, com a interveniência e anuência da Selected Participações S.A. (CNPJ/ME nº 29.163.494/0001-07) ("<u>Holding Petix</u>"), da Petix Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Produtos Gerais para Animais Domésticos Ltda. (CNPJ/ME nº 09.134.070/0003-79), da Petix Company LLC e da Petix International Ltd. ("Contrato") e do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Selected Participações S.A. pela Pet Center Comércio e Participações S.A.", celebrado em 25 de março de 2022 ("<u>Protocolo e Justificação</u>"), a que estavam condicionadas conforme aplicável, as operações para combinação de negócios da Companhia e da Holding Petix "<u>Transação"</u>); e a produção de efeitos de terminadas deliberações tomadas na AGOE 26.04.2022 (conforme abaixo definido); (b) em vista da verificação do cumprimento das Condições Suspensivas, leclarar a produção de efeitos da Transação e das deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2022, cuja ata foi registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 279.801/22-1, em sessão de 01 de junho de 2022, ("AGOE 26.04.2022") cuja eficácia estava subordinada à verificação das Condições Suspensivas; (c) homologação do aumento do capital social da Companhia aprovado na AGOE de 26.04.2022, com a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia; e (d) autorizar os diretores da Companhia a realizar todos os atos necessários para consumar e efetivar as deliberações anteriores. 5. Deliberações: Iniciados os trabalhos e após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, os conselheiros present por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o que segue: 5.1 Aprovar, por unanimidade, a confirmação do cumprimento das Condições Suspensivas, nos termos previstos no Contrato e no Protocolo e Justificação, conforme o caso, conforme documento cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia. 5.2. Consignar que, nos termos do Contrato e do Protocolo ε Justificação, conforme o caso, a Transação compreende as seguintes principais etapas, com imple-mentação sujeita à verificação das Condições Suspensivas: (i) a aquisição, pela Companhia, mediante compra e venda, de ações ordinárias de emissão da Holding Petix; e (ii) a incorporação de ações de emissão da Holding Petix pela Companhia, conforme aprovado na AGOE 26.04.2022 ("<u>Incorporação de Ações</u>"). 5.2.1. Dessa forma, ficam ratificadas e passam a produzir efeitos as seguintes deliberações omadas em sede da AGOE 26.04.2022: 5.2.1.1. A celebração do Protocolo e Justificação, o qua consubstanciou as justificativas, os termos, as cláusulas e condições da incorporação, pela Companhia, de 2.444.741 (duas milhões, quatrocentas e quarenta e quatro mil, setecentas e quarenta e uma) ações de emissão da Holding Petix, representativas de 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Holding Petix ("Ações Incorporadas"); 5.2.1.2. A nomeação e contratação da Account Assessores S/S Ltda. (inscrita no CNPJ/ME sob o nº 95.513.015/0002-03) como empresa responsável pela avaliação das Ações Incorporadas, a serem incorporadas pela Companhia, e pela elaboração de laudo de avaliação neste sentido; 5.2.1.3. A fixação do critério contábil para a avaliação da parcela patrimo-nial da Holding Petix a ser registrada pela Companhia; 5.2.1.4. A adoção do dia 31 de dezembro de 2021 como a data-base do Protocolo e Justificação; 5.2.1.5. A aprovação do laudo de avaliação elaborado pela empresa avaliadora, integrante do Protocolo e Justificação, o qual definiu que o valor contábil do patrimônio líquido das Ações Incorporadas corresponde, na data-base em questão, ac montante total de R\$128.612,09 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e doze reais e nove centavos); 5.2.1.6. A relação de substituição de ações considerada no âmbito da incorporação de ações, conforme constou na Cláusula 9.1 do Protocolo e Justificação; e 5.2.1.7. A incorporação de ações, aprovada na AGOE 26.04.2022, sob determinadas condições suspensivas, as quais, nesta data, restam plena-mente cumpridas, tendo resultado na eficácia da incorporação de ações regrada no Protocolo e Justificação e na consequente conversão da Holding Petix em subsidiária integral da Companhia, nos termos do Artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações. 5.3. Aprovar, por unanimidade, em vista da verificação do cumprimento das Condições Suspensivas, a declaração da produção de efeitos, nesta data (<u>"Data de Fechamento"</u>), da Transação e das deliberações da AGOE 26.04.2022, cuja eficácia estava subordinada à verificação das Condições Suspensivas. 5.4. Consignar que, à luz do indicado nos itens anteriores, tornar-se-á eficaz, nesta data, a Transação, para todos os fins de direito, produzindo os efeitos pertinentes, nos termos previstos no Contrato e no Protocolo e Justificação e conforme restou ratificado no "Termo de Fechamento do Contrato de Compra e Venda, Incorporação de Ações e Outras Avenças", firmado, na presente data, entre as partes do Contrato. 5.5. Consignar que, nos termos da AGOE 26.04.2022, dentre outras matérias, os acionistas da Companhia aprovaram a Incorporação de Ações, o aumento do capital social da Companhia decorrente da Incorporação de Ações e a alteração do art. 4º, caput, do Estatuto Social para refletir o aumento de capital decorrente Ações e a alteração do art. 4°, caput, do Estatulo Social para retietil o admiento de capital decorrente da Incorporação de Ações, condicionando a produção de efeitos dessas deliberações à verificação das Condições Suspensivas, conforme declarada pelo Conselho de Administração, nos termos do Protocolo e Justificação. 5.6. Consignar que, à luz do indicado nos itens anteriores, tornar-se-á eficaz nesta data, a Incorporação de Ações, para todos os fins de direito, produzindo os efeitos pertinentes, na forma da lei e do Protocolo e Justificação, de forma que é homologado, para produzir efeitos nesta data, o aumento do capital social da Companhia, no montante de R\$ 128.612,08 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e doze reais e oito centavos), mediante a emissão de 1.650.450 (um milhão, seiscentas e cinquenta mil, quatrocentas e cinquenta) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem uas e uniquenta initi, quatrocertas e cirquenta) novas ações ordinarias, initirativas, escribidas e sen-valor nominal de emissão da Companhia, pelo preço de emissão de R\$ 0,077925469 por ação subscritas pela Holding Petix, por conta e ordem de seus acionistas, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Holding Petix na efetivação da Incorporação de Ações e integraliadas mediante a incorporação de 2.444.741 (duas milhões, quatrocentos e quarenta e quatro etecentas e quarenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Holding Petix, conforme aprovado pela AGOE 26.04.2022. 5.7. Consignar que eventual diferença positiva entre a cotação de fechamento das ações da Companhia na Data de Fechamento e o preço de emissão das ações será destinado à formação da reserva de capital da Companhia, nos termo do artigo 182, § 1.⁹, "a", da Lei das S.A. 5.8. Consignar que as novas ações da Companhia, emitidas em razão do aumento de capital conforme ora homologado serão subscritas pela administração da Holding Petix em favor dos acionistas da Holding Petix, na proporção de suas respectivas participações no capital da Holding Petix na Data de Fechamento, e integralizadas mediante a incorporação de 2.444.741 (duas milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentas e quarenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Holding Petix, conforme boletim de subs ordinadas, irolimitados e senti vator indirinado e initissado da Tobiling Fetal, conforme observada na recircião cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia. 5.9. Consignar que, em vista da consumação da Incorporação de Ações e da homologação do aumento de capital social, o capital social da Com panhia, nesta data, passa a ser de R\$ 1.724.258.535,02 (um bilhão, setecentos e vinte e quatro duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e trinta e cinco centavos), representado por 459.940.195 (quatrocentas e cinquenta e nove milhões, novecentas e quarenta mil e cento e noventa e cinco) acões ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e que o art, 4º, caput, do estatuto socia da Companhia, nesta data, passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigu", de Capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.724.258.535,02 (um bilhão, setecentos e vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e trinta e cinco centavos) representado por 459.940.195 (quatrocentas e cinquenta e nove milhões, novecentas e quarenta n e cento e noventa e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Capital Social"). 5.10 Consignar que, com a efetivação da Incorporação de Ações, conforme ora homologada, a Holding Petix, nesta data, torna-se subsidiária integral da Companhia. 5.11. Aprovar, por unanimidade, a autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores. **Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros presentes. Mesa: Claudio Roberto Ely - Presidente; Tania Zimerman - Secretária. Conselheiros Presen ses: (Sr. Sergio Zimerman; Sra. Tania Zimerman; Sr. Gregory Louis Reider; Sra. Sylvia de Souza Leãc Wanderley; Sr. Claudio Roberto Ely; Sr. Eduardo de Almeida Salles Terra e Sr. Ricardo Dias Mieskald Silva. São Paulo/SP, 01 de julho de 2022. <u>Mesa</u>: Claudio Roberto Ely – Presidente; Tania Zimermar - Secretário(a). Conselheiros Presentes: Claudio Roberto Ely; Sergio Zimerman; Tania Zimerman Sylvia de Souza Leão Wanderley; Gregory Louis Reider; Ricardo Dias Mieskalo Silva; Eduardo de Almeida Salles Terra. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 363.543/22-3

SF 502 Participacões Societárias S.A DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO FINDO EM 30/06/2022 Balanço Patrimonial ATIVO Ativo circulante 30/06/22 Caixa e equivalentes de caixa Total do ativo circulante 40 Total do ativo Passivo e patrimônio líquido 30/06/22 Patrimônio líquido Capital social Total do patrimônio líquido Total do passivo e patrimônio líquido Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Saldo Incial - 14/03/22 Capital social Total ocial - 16/03/2022 A Diretoria Luis Guilherme de Souza Silva CPF/MF nº 355.147.028-63

Lawrence Santini Echenique CPF/MF nº 360.198.918-28 Ayla Maria Candido Vieira - CRC-CE 0127327/0

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

em 15/07/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.











Edição Digital • Ano 3 • São Paulo, 22 de Julho de 2022

SF 502 Participações Societárias S.A.

(em constituição)

Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 14/03/2022, às 10 horas, na sede social da SF 502 Participaçõe 1. Data, nora e Loca: Nealizada ilo dia 14/05/2022, a 10 iloras, ila sede sociati da 31 302 Faricipações Societárias S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Cardeal Arcoverde, N. 2.365, conjuntos 11 e 13, Bairro Pinheiros, CEP 05407-003. **2. Convocação e Presenç**a: Presentes os fundadores e subscritores representando a totalidade do capital inicial da Companhia, a saber: (a) Luis Guilherme de Souza Silva, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 30267600-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 355.147.028-63, residente e domiciliado à Rua Fabia, nº. 800, apto 51B, Vila Romana, São Paulo - SP CEP: 05051-030; e (b) Lawrence Santini Echenique, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 437276703 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 360.198.918-28, residente e domiciliado à Rua Candido Lacerda, nº. 312, Apto. 52, Bairro Vila Regente Feijó, São Paulo - SP CEP: 03336-010; **3. Mesa**: Após eleitos pelos acionistas fundadores acima qualificados, os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luis Guilherme de Souza Silva e secretariados pelo Sr. Lawrence Santini Echenique. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a constituição de uma sociedade por ações sob a denominação de SF 502 Participações Societárias S.A.; (ii) a subscrição e integralização do capital social da Compaıhia; (iii) a eleição dos diretores da Companhia; (iv) a remuneração dos diretores da Companhia; e (v) a definição dos jornais de grande circulação que realizarão a publicação dos atos societários da Companhia. 5. Deliberações: Após a discussão das matérias, os acionistas fundadores, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: 5.1. Aprovar a constituição da Companhia, sob a denominação de SF 502 Participações Societárias S.A., bem como o projeto de estatuto social apresentado aos presentes, o qual foi anexado à presente ata na forma do Anexo I. 5.2. Aprovar, sem quaisque ressalvas, a subscrição de 400 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas por R\$1,00 cada uma, totalizando um valor de R\$ 400,00 e a integralização parcial de 10% do valor total dessas ações pelos acionistas fundadores. 5.3. A totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de missão da Companhia são subscritas pelos acionistas fundadores presentes, de acordo com as seguintes oroporções: (a) o acionista L**uis Guilherme de Souza Silva** subscreveu 200 ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo valor total de R\$200,00, a ser integralizada na forma do Boletim de Subscrição assinado na presente data, que integra esta ata na forma do Anexo II; e (b) o acionista **Lawrence Santini Echenique** subscreveu 200 ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo valor total de R\$200,00, a ser integrali-zada na forma do Boletim de Subscrição assinado na presente data, que integra esta ata na forma do Anexo III; 5.4. O Capital será integralizado em moeda corrente do País em até 12 meses, a contar da data de expedição da Autorização de Funcionamento Jurídico. 5.5. Atendidos os requisitos preliminares exigi-dos nos termos do artigo 80 da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), o Sr. Presidente decla-rou constituída a Companhia. 5.6. Em seguida, nos termos do estatuto social, os acionistas fundadores elegeram, por unanimidade, para um mandato unificado de 1 ano, os seguintes diretores sem designação específica: (i) o Sr. **Luis Guilherme de Souza Silva**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 30.267.600-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº, 355.147.028-63, residente e domiciliado à Rua Fabia, nº, 800, Apto 51B, Vila Romana, São Paulo -SP CEP: 05051-030; (ii) e Sr. **Lawrence Santini Echenique**, brasileiro, casado, regime de comunhão par-cial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 43.727.670-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ MF sob o nº. 360.198.918-28, residente e domiciliado à Rua Candido Lacerda, nº. 312, Apto 52, Bairro Vila Regente Feijó, São Paulo - SP CEP: 03336-010; 5.6.1. Os diretores aceitam os cargos para os quais foram eleitos e declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacio nal, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a pro-priedade. Dessa forma, os diretores ora eleitos tomam posse em seus respectivos cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Registro de Atas da Diretoria, 5,7, A remuneração global dos diretores, para o exercício social corrente, será fixada oportunamente, observado o disposto na legislação aplicável e no estatuto social que ora passa a reger a Companhia. 5.8. Aprovar que as publicações ocorrerão em jornais que sigam os parâmetros estabelecidos pela lei vigente das Sociedades por Ações, quando necessárias. 5.9. Autorizar os diretores ora eleitos a ultimar todas as formalidades rema nescentes para registro da constituição da Companhia perante os órgãos competentes. **Encerramento** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 14/03/2022. JUCESP/NIRE nº 3530058973-4 em 31/03/22. Gisela Simiema Ceschin - Secre-tária Geral. Estatuto Social. Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º. A SF 502 Participações Societárias S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo/SP, Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, conjuntos 11 e 13, Pinheiros, CEP 05407-003, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º**. A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista. **Artigo 4º**. A Companhia terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - Do Capital: Artigo 5º**. O capital social é de R\$400,00, representado por 400 ações, sendo todas ordinárias, nominativas, e sem valor nominal. §1º. Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. §2º. As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. §3º. Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou perma-nência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. Capítulo III - Da Assembleia Geral. Artigo 6º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. §1º. A Assembleia Geral será presidida por acionista ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secre-tário dos trabalhos. §2º. As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco. **Capítulo IV - Da Administração. Artigo 7º**. A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta de 2 a 5 membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse de seus sucessores. §1º. Os diretores ficam dispensados de prestar caução e suas remunerações serão fixadas pela Assembleia Geral que os eleger, salvo se decidido de forma diversa pelos acionistas representando a maioria absoluta dos votos. \$2º. A investidura nos cargos far-se-á por termo avrado no livro próprio. **Artigo 8º**. No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. **Artigo 9º**. A Diretoria tem Implos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo 10º**. A representa-ão da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono ompetem a qualquer 2 diretores, agindo em conjunto, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador dar-se-á pela assinatura de 2 dire-tores, em conjunto, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 12 meses, exceto em relação às procurações "ad judicia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **Súnico**. Dependerão de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo 11º**. Compete à Diretoria gerenciar o andamento dos negócios da Companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento. Capítulo V - Conselho Fiscal. Artigo 12º. A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando nstalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros efetivos e igual número de uplentes, acionistas ou não. <u>\$Único</u>. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Irdinária para um mandato de 1 ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI - Disposições Gerais. Artigo 13º**. exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela legislação aplicável. **Artigo 14º**. Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determiadas pela legislação aplicável. **Artigo 15º**. Mediante decisão de acionistas representando a maioria do apital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determ nar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Artigo 16º**. A sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 1% previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável. **Artigo 17º**. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. Artigo 18º. Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, será proposta perante o foro da

Comarca de SP/SP. Advogado Responsável: Luis Guilherme de Souza Silva - OAB/SP n.º 316.225

Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG

CNPJ/ME nº 09.134.807/0001-91 - NIRE 35.300.345.584 reço: Rua Xavantes, nº 1.880, Jardim Aeroporto – Guaratinguetá-SP Ata da 127ª Reunião do Conselho de Administração

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2021, às 10:00hs, por convocação do Sr. Presidente da Com panhia reuniram-se no gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá os membros do Conselho de Administração, Srs. João Rodrigues de Alckmin Júnior, João César Monteiro dos Santos Renato Barboza Valentim, Miguel Sampaio Junior e João Vitor Santos Costa da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá, situada neste município, à Rua: Xavantes, nº 1.880, Jardim Aeroporto. Presidiu a mesa o Sr. João Rodrigues de Alckmin Júnior, que convidou a nim, Sr. Diogo Tavares Margato, Diretor Administrativo e Financeiro, para secretariar a sessão, que contou com a participação dos conselheiros fiscais, os senhores, José Antônio dos Santos Martins e Giuliano Lobo França. Instalada a reunião, procedeu-se à leitura dos assuntos constantes da orden do dia que foram submetidos à apreciação. Dessa forma, o presidente da mesa determinou que fosse cumprida a seguinte ordem: **a)** Designação dos Novos Conselheiros; **b)** Aprovação do Planejamento Estratégico da Companhia: c) Aprovação do Concurso Público: d) Transferência das ações do Conse Iho Administrativo. **Abrindo os Trabalhos**, a) o senhor Miguel Sampaio Júnior, Diretor Presidente da Companhia, avocou o Estatuto Social vigente e fez leitura dos artigos 21 e seguintes e, ato sequente, submeteu os *curriculos vitae* documentados dos senhores **José Carlos Guimarães Porto** e **Margarida** Sueli Macedo Bredariol Canettieri, propondo a designação de ambos ao Conselho de Administra-ção e **Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva** para designação para o Conselho Fiscal em substituição, respectivamente, aos conselheiros João Rodrigues Alckmin Júnior, João César Monteiro dos Santos e Chistiano Henrique Zaccara o que obteve aprovação unanime dos conselheiros. **b)** Foi apresentado o Planejamento Estratégico da Companhia de Serviço de Âgua, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá para os próximos anos (2022 à 2025) com metas estabelecidas pela Diretoria Executiva da Compania, onde a mesma foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros da Administração e Acionista Majoritário. c) Foi tratado em reunião a abertura de um novo concurso público para o 1 rimestre de 2022 onde serão atendidas as necessidades de contratação através de concurso publico os cargos de Auditor Interno, Conformidade e Gestão de Riscos e Operador de ETE. Foi aprovado a criação de uma nova vaga para o Técnico de Segurança do Trabalho, ao qual a Companhia conta com apenas 1 representante da referida função. d) Após a eleição dos novos membros do Conselho de Administração é feita a transferência das ações subscrito 1 (uma) ação ordinária nominativa sem alor nominal no valor de R\$ 1,00 (um real), sendo a referida ação integralizada neste ato em dinheiro E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Conselho suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida e, achada conforme aprovada por todos os presentes. Documentos Arquivados na Secretaria da Companhia. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Guaratinguetá, 20 de dezembro de 2021. Ass.: João Rodrigues de Alckmin Junior – Presidente; João César Monteiro dos Santos – Vice-Presidente. Miquel Sampaio Junior - Membro; Renato Barboza Valentim - Membro; Diogo Tavares Margato – Diretor Administrativo e Financeiro; João Vitor Santos Costa – Membro, Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 364.600/22-6 em 18/07/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Pet Center Comércio e Participações S.A.

CNPJ nº 18.328.118/0001-09 - NIRE 35.300.453.824 - Companhia Aberta

Ata da Reunião de Diretoria realizada em 26 de maio de 2022 1. Data, Horário e local: No dia 26 de maio de 2022, às 19:20 horas, realizada de forma remota, nos nos do artigo 14, parágrafo segundo, do estatuto social da Pet Center Comércio e Participações S.A. "Companhia"). 2. Presença: Presentes diretores da Companhia, restando dispensada a convocação. 3. Mesa: Presidida pelo Sr. Sergio Zimerman, e secretariada pela Sra. Aline Ferreira Penna Peli. 4. orden do Dia: Deliberar sobre a abertura de filial da Companhia, na cidade do Rio de Janeiro, localizada Estrada Cachamorra, nº 800, Loja B, Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro- RJ, CEP 23040-150, ϵ ii) a indicação de objeto social para a referida filial. **5. Deliberações Tomadas:** Instalada a reunião após exame e discussão da ordem do dia, os membros da Diretoria presentes, por unanimidade de apos exame e un accussad un orden do ula, os meninos da Directora presentes, por difamindade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: 5.1. Aprovar, nos termos do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, a abertura da seguinte filial da Companhia: (i) Localizada na cidade do Rio de Janeiro, localizada na Estrada Cachamorra, nº 800, Loja B, Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro- RJ, CEP 23040-150. 5.2. Aprovar, nos termos do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, o objeto social para a referida filia 5.3. A Diretoria da Companhia fica autorizada a praticar todos os atos necessários para a implementação do disposto nos itens 5.1 e 5.2 acima. 6. Encerramento e **Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos aprovada. Mesa: Presidente – *Sr. Sergic* Zimerman; Secretária – Sra. Aline Ferreira Penna Peli – Sr. Luciano Rocha Sessim – Sr. Rodrigo Fer *Sergio Zimerman, Octobralia Grandi Allina i Allina i Gri. Laciario Rociale Dessimi Gri. Tolorigo com nandes Cruz e Sr. Marcelo Silveira Maia.* Confere com a original lavrada em livro próprio. Ass.: <u>Mesa:</u> **Sérgio Zimerman** – Presidente; **Aline Ferreria Penna Peli** – Secretária. <u>Diretores</u>: Sérgio Zimerman; uciano Rocha Sessim; Marcelo Silveira Maia; Aline Ferreira Penna Peli; Rodrigo Fernandes Cruz Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 365.885/22-8 em 19/07/2022

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil (11) 3361-8833



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade







